



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.730

De 18 de setembro de 2013.

(Projeto de Lei n.º 27 oriundo do Vereador Luiz Antonio R. de Assumpção Filho – Zan.)

Dá denominação a logradouro público,
adotando providências correlatas.

A Câmara de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Professora Rosiclea Lima Esteves a Rua A, localizada no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º -Caberá ao Poder Executivo, confeccionar e afixar a placa denominada de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 18 de setembro de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **27/09/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal